



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000173/2023
Processo: 10006-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 173/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 173/2023, que **"Institui no calendário oficial do Município de Juiz de Fora o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio, a ser celebrado no dia 29 de agosto, e institui campanha de enfrentamento à violência contra mulheres lésbicas."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela constitucionalidade e legalidade desta proposição legislativa, sem qualquer ressalva ou obstrução.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos princípios constitucionais fundamentais do direito à vida e do direito à isonomia ou da igualdade, bem como à dignidade da pessoa humana na sua integralidade, visando proporcionar igualdade de tratamento, de respeito e de acessibilidade por meio da campanha de enfrentamento à violência contra mulheres lésbicas.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei visa estabelecer o dia 29 de Agosto como o Dia Municipal de Enfrentamento ao Lesbocídio, e busca promover campanhas, atividades e ações públicas de enfrentamento e erradicação do lesbocídio, bem como de construção de uma cultura de não violência contra as mulheres lésbicas. A lesbofobia atua de forma extremamente agressiva, levando muitas lésbicas ao suicídio. Sobre as questões raciais, ressalta-se a grande subnotificação dos assassinatos e suicídios de lésbicas negras e indígenas. Não existem dados acerca do lesbocídio nas notificações e ocorrências na política de segurança pública, saúde ou assistência social, tanto em âmbito nacional, quanto estadual, o que reforça a urgência da instauração da data em questão, a fim de assegurar a integridade das mulheres Lésbicas.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 173/2023, que **"Institui no calendário oficial do Município de Juiz de Fora o Dia Municipal de**



Enfrentamento ao Lesbocídio, a ser celebrado no dia 29 de agosto, e institui campanha de enfrentamento à violência contra mulheres lésbicas" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por proporcionar a defesa da vida, da igualdade e da dignidade humana e social em favor das mulheres lésbicas, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 15 de setembro de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

